



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 25 DE ABRIL DE 2025/ANO XLVI – EDIÇÃO 1312

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Rua Cônego José Viana, 107 – Centro – CNPJ
08.920.126/0001-96
Belém do Brejo do Cruz-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 29/2025

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ – PB, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Belém do Brejo do Cruz – PB, a se realizar no dia **26 de maio de 2025**, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB terá temática: “Construindo uma Política de Desenvolvimento Urbano: Abertura para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 25 de abril de 2025.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
Prefeito